



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
ascom@tre-se.jus.br (79) 3209-8683

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
ASCOM	Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro	8602

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	XXXXXX	Pasta do tipo porta-diploma, medindo 370cm x 255cm, em couro sintético azul-marinho, forrada internamente em veludo da mesma cor, 02 cantoneiras em metal, impressão em baixo relevo do Brasão da República, "Justiça Eleitoral", "TRE/SE" e "Diploma", fornecido em quantidade total.	Unitário	200

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
1.Duna Brindes	(11) 2684-9000	duna@dunabrindes.com.br
2. Shopping Brindes	(71) 3114-5444	val@shoppingbrindes.com.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.661,82 (dezesseis mil seiscientos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

- Finalidade: padronizar a entrega de diplomas a contemplados com premiações ou comendas, eleitos ao cargo de membro do TRE-SE, candidatos eleitos e respectivos suplentes que solicitam diplomas posteriormente ao pleito. Esses diplomas são acomodados em porta-diplomas. Nesse caso, preservam-se os documentos durante solenidades e em posterior guarda. Os porta-diplomas também serão utilizados (distribuídos aos contemplados) em outros eventos organizados pela instituição, a exemplo: as solenidades de entrega de medalhas do mérito eleitoral, premiação do selo dos cartórios eleitorais, eventos sob responsabilidade da Escola Judiciária Eleitoral (EJESE) os quais implicam entrega de diploma.
- Necessidade: padronização estética nas solenidades de outorga de diplomas e medalhas do TRE-SE. O porta-diploma também é necessário para conservar documentos entregues pela Justiça Eleitoral.
- Benefícios para a instituição: o porta-diplomas é um símbolo que reflete a organização da JE. Ao entregar o diploma (documento de grande importância jurídica e histórica) em um porta-diploma padronizado, a imagem do TRE-SE e da Justiça Eleitoral é fortalecida, visto que gera um sentimento de cuidado e zelo com o patrimônio histórico/documental do Tribunal.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: dispensa de licitação

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: fortalecimento da relação institucional da Justiça Eleitoral com a sociedade.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?

SIM

NÃO

X

INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?

SIM

NÃO

X

A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?

SIM

NÃO

X

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária): geralmente, a aquisição de porta-diploma está inserida em orçamento correspondente a ano eleitoral por conta da diplomação

de candidatos eleitos e respectivos suplentes, por isso não foi prevista no orçamento do TRE-SE deste ano. A aquisição, de forma emergencial, neste ano, justifica-se pela quantidade de eventos contemplando diplomadas(os), o que reduziu significativamente o estoque desse instrumento de guarda. Então corre-se o risco de faltar porta-diploma para algum agraciado em evento ou para alguém que solicite o diploma depois, o que constantemente ocorre.

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, Assessor(a)**, em 03/10/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1424771** e o código CRC **3F39F759**.

0014522-83.2023.6.25.8000

1424771v23